



## CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 014/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-HWJ0W

**42º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS / FILIAL GUARAPARI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representado neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, Servidor Público, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado o **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS/FILIAL GUARAPARI**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 27.192.590/0005-81(filial), situada à Rua Pastor Simão Pedro Manske, 595, Village da Praia, Guarapari/ES, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO**, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.111.\*\*\*-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022 e Portaria Estadual nº 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Prorrogação do período de vigência de **01/07/2026 à 31/07/2026**, **(b)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 5.621.926,16** (cinco milhões e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo Descritivo – **DODE**.

**1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA

Alterar CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS que passará a vigorar com a seguinte redação:

**6.1-** O valor total do presente Convênio de Contratação, passa a ser de **R\$ 186.048.246,56** (cento e oitenta e seis milhões e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**6.1.1** - O Recurso Financeiro aplicado ao Convênio de Contratação inicial foi de **R\$ 14.903.478,72** (quatorze milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**6.1.2** - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

**6.1.3** - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R\$ 95.774,55** (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**6.1.4** - O Recurso Financeiro aplicado no **3º Termo Aditivo foi de R\$ 3.025.797,32** (três milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

**6.1.5** - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R\$ 171.977,82** (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**6.1.6** - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R\$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**6.1.7** - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R\$ 707.846,84** (setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**6.1.8** - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R\$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**6.1.9** - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo foi de R\$ 8.964.870,72** (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

**6.1.10** - O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R\$ 65.587,60** (sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**6.1.11** - O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R\$ 214.233,30** (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**6.1.12** - O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R\$ 4.555.107,46** (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

**6.1.13** - O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 191.837,15** (cento e noventa e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**6.1.14** - O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 199.518,52** (cento e noventa e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

**6.1.15** - O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 202.965,48** (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**6.1.16** - O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 6.936.855,69** (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**6.1.17** - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 401.888,30** (quatrocentos e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**6.1.18** - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 204.505,20** (duzentos e quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

**6.1.19** - O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ 1.911.901,60** (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

**6.1.20** - O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 2.332.316,42** (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

**6.1.21** - O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 4.469.555,28** (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**6.1.22** - O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 29.886.036,97** (vinte e nove milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

**6.1.23** - O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 3.209.569,20** (três milhões e duzentos e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**6.1.24** - O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 3.088.711,47** (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

**6.1.25** - O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 848.661,92** (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**6.1.26** - O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 359.645,23** (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, vinte e três centavos).

**6.1.27** - O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R\$ 11.614.248,85** (onze milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**6.1.28** - O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R\$ 393.690,16** (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

**6.1.29** - O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R\$ R\$ 907.735,19** (novecentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

**6.1.30** - O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R\$ 13.830.642,32** (treze milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**6.1.31** - O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R\$ 512.153,74** (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**6.1.32** - O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R\$ 6.031.340,18** (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).

**6.1.33** - O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo foi de R\$ 417.902,14** (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

**6.1.34** - O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo foi de R\$ 6.432.510,20** (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

**6.1.35** - O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo foi de R\$ 39.759.093,12** (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e doze centavos).

**6.1.36** - O Recurso Financeiro aplicado ao **35º Termo Aditivo foi de R\$ 801.678,74** (oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais, setenta e quatro centavos).

**6.1.37** - O Recurso Financeiro aplicado ao **36º Termo Aditivo foi de R\$ 827.961,52** (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais, cinquenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**6.1.38** - O Recurso Financeiro aplicado ao **37º Termo Aditivo foi de R\$ 387.749,62** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais, sessenta e dois centavos).

**6.1.39** - O Recurso Financeiro aplicado ao **38º Termo Aditivo foi de R\$ 1.341.326,00** (um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais).

**6.1.40** - O Recurso Financeiro aplicado ao **39º Termo Aditivo foi de R\$ 397.213,86** (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

**6.1.41** - O Recurso Financeiro aplicado ao **40º Termo Aditivo foi de R\$ 400.633,28** (quatrocentos mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

**6.1.42** - O Recurso Financeiro aplicado ao **41º Termo Aditivo foi de R\$ 406.927,99** (quatrocentos mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

**6.1.42** - O Recurso Financeiro aplicado ao **42º Termo Aditivo será de R\$ 5.621.926,16** (cinco milhões e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

**6.2** - O detalhamento do repasse a partir do **42º termo aditivo** se dará da seguinte forma:

**6.2.1** - Para a execução do convênio de Contratualização, a CONVENIENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 5.621.926,16** (cinco milhões e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

**6.2.2** - A parcela pré-fixada importa em **R\$ 5.589.926,16** (cinco milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), e será transferida à CONVENIENTE conforme Quadro de Detalhamento anexo e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

**6.2.3** - Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 3.912.948,31** (três milhões e novecentos e doze mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), é fixo e repassado mensalmente.

**6.2.4** – Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.676.977,85** (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

**6.2.5** - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

**6.2.6**- O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

**6.2.7** - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

**6.2.8** - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

**6.2.9**- A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

**6.2.10**- O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**6.2.11-** O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

**6.2.12-** Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

**6.2.13-** O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

**6.2.14-** Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI - Perfil: ESTRATÉGICO                                                           |                         |                         |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 À JULHO/2026                                                                        |                         |                         |                         |                         |
| COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL                                                                                               |                         |                         |                         |                         |
| PRÉ-FIXADO 70%                                                                                                                        | MENSAL                  | JUNHO/2026              | JULHO/2026              | TOTAL                   |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>                                                        | R\$ 2.881.225,33        | R\$ 2.881.225,33        | R\$ 2.881.225,33        | R\$ 2.881.225,33        |
| LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - <b>Recurso Estadual</b>                                                                     | R\$ 899.207,68          | R\$ 899.207,68          | R\$ 899.207,68          | R\$ 899.207,68          |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>                                                         | R\$ 132.515,30          | R\$ 132.515,30          | R\$ 132.515,30          | R\$ 132.515,30          |
| Portaria GM/MS Nº 11.417, de 26 de <b>Mai</b> o de 2026 – Parcela de <b>Mai</b> o/2026 do Piso de Enfermagem - <b>Recurso Federal</b> | R\$ 0,00                | R\$ 406.927,99          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>                                                                                                    | <b>R\$ 3.780.433,01</b> | <b>R\$ 3.780.433,01</b> | <b>R\$ 3.780.433,01</b> | <b>R\$ 3.780.433,01</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

|                                                                                   |                         |                         |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>                                                 | <b>R\$ 132.515,30</b>   | <b>R\$ 539.443,29</b>   | <b>R\$ 132.515,30</b>   | <b>R\$ 132.515,30</b>   |
| <b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL</b>                                        | <b>R\$ 3.912.948,31</b> | <b>R\$ 4.319.876,30</b> | <b>R\$ 3.912.948,31</b> | <b>R\$ 3.912.948,31</b> |
| <b>PRÉ-FIXADO 30%</b>                                                             | <b>MENSAL</b>           | <b>JUNHO/2026</b>       | <b>JULHO/2026</b>       | <b>TOTAL</b>            |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>    | R\$ 1.234.810,86        | R\$ 1.234.810,86        | R\$ 1.234.810,86        | R\$ 1.234.810,86        |
| LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- <b>Recurso Estadual</b>                  | R\$ 385.374,72          | R\$ 385.374,72          | R\$ 385.374,72          | R\$ 385.374,72          |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>     | R\$ 56.792,27           | R\$ 56.792,27           | R\$ 56.792,27           | R\$ 56.792,27           |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>                                                | <b>R\$ 1.620.185,58</b> | <b>R\$ 1.620.185,58</b> | <b>R\$ 1.620.185,58</b> | <b>R\$ 1.620.185,58</b> |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>                                                 | <b>R\$ 56.792,27</b>    | <b>R\$ 56.792,27</b>    | <b>R\$ 56.792,27</b>    | <b>R\$ 56.792,27</b>    |
| <b>SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL</b>                                      | <b>R\$ 1.676.977,85</b> | <b>R\$ 1.676.977,85</b> | <b>R\$ 1.676.977,85</b> | <b>R\$ 1.676.977,85</b> |
| <b>TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL</b>                                                  | <b>R\$ 5.400.618,59</b> | <b>R\$ 5.400.618,59</b> | <b>R\$ 5.400.618,59</b> | <b>R\$ 5.400.618,59</b> |
| <b>TOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL</b>                                                   | <b>R\$ 189.307,57</b>   | <b>R\$ 596.235,56</b>   | <b>R\$ 189.307,57</b>   | <b>R\$ 189.307,57</b>   |
| <b>TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL +FEDERAL</b>                                         | <b>R\$ 5.589.926,16</b> | <b>R\$ 5.996.854,15</b> | <b>R\$ 5.589.926,16</b> | <b>R\$ 5.589.926,16</b> |
| <b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>                                                      | <b>MENSAL</b>           | <b>JUNHO/2026</b>       | <b>JULHO/2026</b>       | <b>TOTAL</b>            |
| Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - <b>Recurso Federal</b> | R\$ 13.257,60           | R\$ 13.257,60           | R\$ 13.257,60           | R\$ 13.257,60           |
| Consultas - <b>Recurso Estadual</b>                                               | R\$ 9.600,00            | R\$ 9.600,00            | R\$ 9.600,00            | R\$ 9.600,00            |
| Exames - <b>Recurso Estadual</b>                                                  | R\$ 9.142,40            | R\$ 9.142,40            | R\$ 9.142,40            | R\$ 9.142,40            |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL</b>                                                  | <b>R\$ 18.742,40</b>    | <b>R\$ 18.742,40</b>    | <b>R\$ 18.742,40</b>    | <b>R\$ 18.742,40</b>    |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL</b>                                                   | <b>R\$ 13.257,60</b>    | <b>R\$ 13.257,60</b>    | <b>R\$ 13.257,60</b>    | <b>R\$ 13.257,60</b>    |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL +FEDERAL</b>                                         | <b>R\$ 32.000,00</b>    | <b>R\$ 32.000,00</b>    | <b>R\$ 32.000,00</b>    | <b>R\$ 32.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL</b>                                                  | <b>R\$ 5.419.360,99</b> | <b>R\$ 5.419.360,99</b> | <b>R\$ 5.419.360,99</b> | <b>R\$ 5.419.360,99</b> |
| <b>TOTAL DO RECURSO FEDERAL</b>                                                   | <b>R\$ 202.565,17</b>   | <b>R\$ 609.493,16</b>   | <b>R\$ 202.565,17</b>   | <b>R\$ 202.565,17</b>   |
| <b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>                                                          | <b>R\$ 5.621.926,16</b> | <b>R\$ 6.028.854,15</b> | <b>R\$ 5.621.926,16</b> | <b>R\$ 5.621.926,16</b> |
| <b>TOTAL DO ADITIVO</b>                                                           |                         |                         |                         | <b>R\$ 5.621.926,16</b> |



---

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, de Junho de 2026.

### **CONCEDENTE:**

---

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

### **CONVENENTE:**

---

**WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO**  
PRESIDENTE DO HOSPITAL



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **42º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **42º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

- Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde
- Complementar e/ou 10.122.0061.2070 - Administração da Unidade
- UG: 440.901
- Gestão: 44901
- Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00
- Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2659000011 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou 1600312000 e/ou 2605000000 e/ou 2500100202 e 1501000000 e/ou 2501000000 e/ou 1600311000 e/ou 2600312000 e/ou 2600000000.

Vitória/ES, de Junho de 2026.

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTO DESCRITIVO**

#### **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS FILIAL GUARAPARI**

**CONVÊNIO Nº 014/2022 – 42º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO E-DOCS: 2022 – HWJ0W**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/2026 À 07/2026**

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Winston Roberto Soares Machado

**PRESIDENTE**

José Clara

**VICE-PRESIDENTE**

Jailton Alves Pedroso

**SUPERINTENDENTE**

Felício Stenio Schuenck Rozete

**DIRETOR TÉCNICO**

Álvaro Cornélio Mendes de Oliveira

**DIRETOR CLÍNICO**

Andréa Cellin

**GERENTE DE PROJETOS**

## SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| I – IDENTIFICAÇÃO.....                                                  | 04 |
| II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....                              | 05 |
| III – CNES .....                                                        | 05 |
| IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....                                         | 06 |
| V – PERFIL ASSISTENCIAL .....                                           | 07 |
| VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....                        | 07 |
| VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS .....                             | 08 |
| VIII – METAS ASSISTENCIAIS .....                                        | 08 |
| IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL<br>AMBULATORIAL..... | 09 |
| X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....                                 | 11 |
| XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.                   | 15 |
| APROVAÇÃO .....                                                         | 16 |
| ANEXOS .....                                                            | 17 |

## I - IDENTIFICAÇÃO

|                                                      |                        |                                                                                    |                         |            |
|------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| <b>Conveniente</b>                                   |                        |                                                                                    | <b>CNPJ</b>             |            |
| HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS                 |                        |                                                                                    | 27.192.590/0005-81      |            |
| <b>Endereço</b>                                      |                        | <b>Município</b>                                                                   | <b>UF</b>               | <b>CEP</b> |
| RUA PASTOR SIMÃO PEDRO MANSKE 595 - VILLAGE DA PRAIA |                        | GUARAPARI                                                                          | ES                      | 29.216-805 |
| <b>Macrorregião</b>                                  | <b>Microrregião</b>    | <b>SRS</b>                                                                         | <b>CNES</b>             |            |
| METROPOLITANA                                        | VITÓRIA                | VITÓRIA                                                                            | 7557523                 |            |
| <b>Telefone</b>                                      | <b>Fax</b>             | <b>E-mail</b>                                                                      |                         |            |
| (28) 2101-5656                                       | (28) 2101-5656         | <a href="mailto:gerenciadeprojetos@hifa.org.br">gerenciadeprojetos@hifa.org.br</a> |                         |            |
| <b>Nome do Responsável</b>                           |                        |                                                                                    |                         |            |
| WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO                |                        |                                                                                    |                         |            |
| <b>CPF</b>                                           | <b>Função</b>          | <b>Período de execução</b>                                                         |                         |            |
| ***.111.***-**                                       | Presidente             |                                                                                    |                         |            |
| <b>CI</b>                                            | <b>Órgão expedidor</b> |                                                                                    |                         |            |
| 113.***                                              | SSP-ES                 | 06/2026 À 07/2026                                                                  |                         |            |
| <b>Banco</b>                                         | <b>Agência</b>         | <b>Conta Corrente</b>                                                              | <b>Praça</b>            |            |
| BANESTES S/A                                         | 115                    | 3538983-2                                                                          | Cachoeiro de Itapemirim |            |
| <b>CONTA PISO ENFERMAGEM</b>                         | <b>Agência</b>         | <b>Conta Corrente</b>                                                              | <b>Praça</b>            |            |
| BANESTES                                             | 681                    | 3742978-4                                                                          | Cachoeiro de Itapemirim |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Missão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Assistir Integralmente a Saúde da Mulher e da Criança com segurança e sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Visão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ser a maior rede e referência em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no ES até 2025, entregando ao Estado e a Sociedade um cuidado humanizado e seguro, viabilizando soluções Inovadoras, e diferenciada eficiência operacional.                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Humanização; Segurança; Gratidão; Integridade; Ética; Eficiência; Sustentabilidade; e Igualdade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| O Hospital "Francisco de Assis" é uma entidade de caráter filantrópico, sem fins econômicos, que tem por finalidade prestar assistência hospitalar humanizada e de qualidade à população da região Metropolitana. Todos os serviços ofertados neste DODE, o Hospital entende e reconhece que o controle e regulação são prerrogativas exclusivas da Secretária de Estado da Saúde, sob a interveniência loco-regional da Superintendência de Saúde de Vitória. |
| <b>Área de Abrangência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Região Metropolitana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

|                                                   |                                                                                                                                                                                                              |                                                   |                                                                                             |                              |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Tipo de Estabelecimento</b>                    | <input type="checkbox"/> Geral                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Especializado |                                                                                             |                              |
| <b>Natureza</b>                                   | <input type="checkbox"/> Público                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico  | <input type="checkbox"/> Privado                                                            |                              |
| <b>Número de Leitos - CNES</b>                    | Geral: 183                                                                                                                                                                                                   | SUS: 183                                          |                                                                                             |                              |
| <b>Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES</b> | Geral: 40                                                                                                                                                                                                    | SUS: 40                                           |                                                                                             |                              |
| <b>Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES</b> | Geral                                                                                                                                                                                                        | SUS:                                              |                                                                                             |                              |
| <b>Tipo de Leitos de UTI SUS</b>                  | <input checked="" type="checkbox"/> Adulto                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Pediátrico    | <input checked="" type="checkbox"/> Neonatal                                                | <input type="checkbox"/> UCO |
|                                                   | <input type="checkbox"/> Isolamento                                                                                                                                                                          |                                                   |                                                                                             |                              |
| <b>Serviço de Urgência e Emergência</b>           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br>16 - Leitos sala vermelha                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Não                      | <input type="checkbox"/> Porta Aberta –<br><input checked="" type="checkbox"/> Referenciado |                              |
| <b>Serviço de Maternidade</b>                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Não                      | Se sim,<br>habilitado-GAR<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não      |                              |
| <b>Habilitação em Alta Complexidade</b>           | <input type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Não           | Quais:                                                                                      |                              |
| <b>Inserção nas Redes de Atenção a Saúde</b>      | <input checked="" type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Não                      | Se sim, quais.                                                                              |                              |
| <b>Classificação do Porte Hospitalar</b>          | <input type="checkbox"/> Estruturante<br><input checked="" type="checkbox"/> Estratégico<br><input type="checkbox"/> Apoio e/ou Maternidade<br><input type="checkbox"/> Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas |                                                   |                                                                                             |                              |

### **III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES**

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C**.

### **IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
  - . Monitoramento e desempenho hospitalar;
  - . Prática de atenção humanizada aos usuários;
  - . Trabalho de equipe multidisciplinar;

### **V – PERFIL ASSISTENCIAL**

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

## VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

**1) PRÉ-FIXADA:** tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:

- I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
- II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
- III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

**2) PÓS-FIXADA:** será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

- I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
- II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
- III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;
- IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;

V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

## VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

## VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos municípios que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

### 8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

#### LEITOS – JUNHO/2026 À AGOSTO/2026

| TIPO DE LEITOS                                   | Nº LEITOS |
|--------------------------------------------------|-----------|
| Clinica Médica - Enfermaria Adulto               | 30        |
| Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica           | 31        |
| Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto            | 10        |
| Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica        | 5         |
| Clínica Cirúrgica - Ortopédica Adulto            | 12        |
| Clínica Cirúrgica - Ortopédica Pediátrica        | 5         |
| Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual | 27        |
| Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)     | 7         |

|                |            |
|----------------|------------|
| UTI Pediátrica | 10         |
| UTI Neonatal   | 10         |
| UTI ADULTO     | 20         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>167</b> |

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

### 8.1.1. Maternidade

O hospital disponibilizará para a Regulação Estadual o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

| Tipo de leito                                      | Nº leitos |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Clínica Obstétrica – Maternidade de Risco Habitual | 27        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>27</b> |

## 8.2 - Atendimento à Urgências

### 8.2.1 Sala Vermelha

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde

| Tipo de leito                | Nº leitos |
|------------------------------|-----------|
| U/E Sala Vermelha Adulto     | 10        |
| U/E Sala Vermelha Pediátrica | 06        |

## **IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL**

### **9.1 CRITÉRIOS E METAS**

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entre as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

#### **9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL**

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivo.

#### **9.1.2 – TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**

**Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA nº 166-R de 25/11/2024.**

## CONSULTAS

| RECURSO ESTADUAL – JUNHO/2026 À JULHO/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                            |                                 |                |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------|---------------------|
| Ambulatório Especializado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Oferta Mensal Contratual | Quantidade 1º Vez (Acesso) | Quantidade autogestão (retorno) | Valor Unitário | Valor Mês           |
| Consulta Cirurgia Geral Pediátrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80                       | 60                         | 20                              | R\$ 40,00      | R\$ 3.200,00        |
| Consulta em Anestesia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 80                       | 0                          | 80                              | R\$ 40,00      | R\$ 3.200,00        |
| Consulta em Cardiologia Pediátrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40                       | 30                         | 10                              | R\$ 40,00      | R\$ 1.600,00        |
| Consulta em Cardiologia Adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40                       | 30                         | 10                              | R\$ 40,00      | R\$ 1.600,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>240</b>               | <b>120</b>                 | <b>100</b>                      |                | <b>R\$ 9.600,00</b> |
| <p><b>Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.</b></p> <p><b>Obs. 2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025.</b></p> |                          |                            |                                 |                |                     |

## ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENIENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito
7. Qualidade assistencial – Materno Infantil

## 10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela conveniente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

| PONTUAÇÃO SCORE (PS) | Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| $\geq 95$ a $< 100$  | 0%                                                                   |
| $\geq 92$ a $< 95$   | 5%                                                                   |
| $\geq 90$ a $< 92$   | 10%                                                                  |
| $\geq 88$ a $< 90$   | 15%                                                                  |
| $\geq 85$ a $< 88$   | 20%                                                                  |
| $\geq 82$ a $< 85$   | 25%                                                                  |
| $\geq 80$ a $< 82$   | 30%                                                                  |
| $\geq 78$ a $< 80$   | 40%                                                                  |
| $\geq 76$ a $< 78$   | 50%                                                                  |
| $\geq 74$ a $< 76$   | 60%                                                                  |
| $\geq 72$ a $< 74$   | 70%                                                                  |
| $\geq 70$ a $< 72$   | 80%                                                                  |
| $< 70$               | 90%                                                                  |

## 10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

| DESCRIÇÃO                                                   | META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SCORE MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>5,0</b>   |
| 1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA) | <p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p><b>Hospitais Estruturantes:</b><br/>ONA nível I em 18 meses<br/>ONA nível 2 em 30 meses,<br/>ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p><b>Hospitais Estratégicos:</b><br/>Certificação ONA 1 em 18 meses</p> | 5,0          |

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                            | <p><b>Hospitais de Apoio:</b><br/>Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma</p> <p>Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça #1845, essa redação passa a ser:</p> <p>Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização:</p> <p><b>Hospitais Estruturantes e Estratégicos:</b></p> <p>Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos.</p> <p>Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos</p> <p>ONA nível 1: até 24 meses;<br/>ONA nível 2: até 48 meses;<br/>ONA nível 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter.</p> <p><b>Hospitais de Apoio:</b></p> <p>Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos.</p> <p>Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.</p> |             |
| <b>2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>5,0</b>  |
| 2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial | <p>A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser <math>\geq 95\%</math> dos funcionários.</p> <p>Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento.</p> <p>É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,0         |
| <b>3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>15,0</b> |
| 3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar   | <p>Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Comissão de Revisão de Prontuário;</li> <li>-Comissão de Óbitos;</li> <li>-Comissão de Ética Médica;</li> <li>-Comissão de Ética em Enfermagem;</li> <li>-Comissão de Farmácia e Terapêutica;</li> <li>-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);</li> <li>-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber;</li> <li>-Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,0        |

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                           | -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino;<br>-Comissão de Segurança do Paciente;<br>-Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e<br>-Grupo Técnico de Humanização (GTH).                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| 3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente                                                                           | Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente:<br>-Identificação do Paciente;<br>-Cirurgia Segura;<br>-Prevenção de Úlcera de Pressão;<br>-Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde;<br>-Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos;<br>-Prevenção de Quedas.                                                                                                                                                                        | 5,0         |
| <b>4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>5,0</b>  |
| 4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS ( <i>Net Promoter Score</i> ). | Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital.<br><br>Atingir resposta ótimo e bom:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>\geq 65\%</math> - 5,0 pontos;</li> <li>• 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos;</li> <li>• <math>\leq 61,99</math> – zero.</li> </ul> OU<br><br>Atingir índice do NPS 65:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• SIM - 5,0 pontos;</li> <li>• NÃO – zero.</li> </ul> OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a s monitorada. | 5,0         |
| <b>5. ACESSO AO SISTEMA</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>35,0</b> |
| 5.1. Acesso Hospitalar                                                                                                    | Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação.<br>Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,0         |
| 5.2. Tempo de Regulação                                                                                                   | Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,0         |
| 5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado                                                                             | Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação.<br>(Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10,0        |
| 5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada                                                                        | 100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,0         |
| 5.5 . Acesso aos Exames Especializada                                                                                     | 100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,0         |

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas                                                                                   | Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$<br><br>Atingir percentual:<br><ul style="list-style-type: none"> <li><math>\leq 8,0\%</math> - 5,0 pontos;</li> <li>8,01% a 9,99% – 2,5 pontos;</li> <li><math>\geq 10,0\%</math> – zero.</li> </ul> | 5,0          |
| <b>6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>25,0</b>  |
| 6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.                                                 | - Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de <b>50%</b> do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).               | 15,0         |
| 6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.                                                 | Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.                                                                                     | 5,0          |
| 6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.                                         | Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.                                                                             | 5,0          |
| <b>7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>10,0</b>  |
| 7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto | Assegurar a $\geq 95\%$ das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.                                                                                                                                                                                  | 2,0          |
| 7.2. Preenchimento do Partograma                                                                                          | Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.                                                                                                                                                                                         | 2,0          |
| 7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)                                                                      | Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.                                                                                                                                                                                               | 2,0          |
| 7.4. Taxa de Cesárea                                                                                                      | Alcançar, no máximo, 52% de partos cesários por mês.                                                                                                                                                                                                                | 2,0          |
| 7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto $\leq 7$ .                                                                    | Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5º minuto $\leq 7$ .                                                                                                                                                                                                         | 2,0          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>100,0</b> |

## XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

| HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI - Perfil: ESTRATÉGICO                                           |                         |                         |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 À JULHO/2026                                                        |                         |                         |                         |                         |
| COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL                                                                               |                         |                         |                         |                         |
| PRÉ-FIXADO 70%                                                                                                        | MENSAL                  | JUNHO/2026              | JULHO/2026              | TOTAL                   |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>                                        | R\$ 2.881.225,33        | R\$ 2.881.225,33        | R\$ 2.881.225,33        | R\$ 2.881.225,33        |
| LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro - <b>Recurso Estadual</b>                                                     | R\$ 899.207,68          | R\$ 899.207,68          | R\$ 899.207,68          | R\$ 899.207,68          |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>                                         | R\$ 132.515,30          | R\$ 132.515,30          | R\$ 132.515,30          | R\$ 132.515,30          |
| Portaria GM/MS Nº 11.417, de 26 de Maio de 2026 – Parcela de Maio/2026 do Piso de Enfermagem - <b>Recurso Federal</b> | R\$ 0,00                | R\$ 406.927,99          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>                                                                                    | <b>R\$ 3.780.433,01</b> | <b>R\$ 3.780.433,01</b> | <b>R\$ 3.780.433,01</b> | <b>R\$ 3.780.433,01</b> |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>                                                                                     | <b>R\$ 132.515,30</b>   | <b>R\$ 539.443,29</b>   | <b>R\$ 132.515,30</b>   | <b>R\$ 132.515,30</b>   |
| <b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL</b>                                                                            | <b>R\$ 3.912.948,31</b> | <b>R\$ 4.319.876,30</b> | <b>R\$ 3.912.948,31</b> | <b>R\$ 3.912.948,31</b> |
| PRÉ-FIXADO 30%                                                                                                        | MENSAL                  | JUNHO/2026              | JULHO/2026              | TOTAL                   |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>                                        | R\$ 1.234.810,86        | R\$ 1.234.810,86        | R\$ 1.234.810,86        | R\$ 1.234.810,86        |
| LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- <b>Recurso Estadual</b>                                                      | R\$ 385.374,72          | R\$ 385.374,72          | R\$ 385.374,72          | R\$ 385.374,72          |
| LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>                                         | R\$ 56.792,27           | R\$ 56.792,27           | R\$ 56.792,27           | R\$ 56.792,27           |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Estadual</b>                                                                                    | <b>R\$ 1.620.185,58</b> | <b>R\$ 1.620.185,58</b> | <b>R\$ 1.620.185,58</b> | <b>R\$ 1.620.185,58</b> |
| <b>SUBTOTAL - Recurso Federal</b>                                                                                     | <b>R\$ 56.792,27</b>    | <b>R\$ 56.792,27</b>    | <b>R\$ 56.792,27</b>    | <b>R\$ 56.792,27</b>    |
| <b>SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL</b>                                                                          | <b>R\$ 1.676.977,85</b> | <b>R\$ 1.676.977,85</b> | <b>R\$ 1.676.977,85</b> | <b>R\$ 1.676.977,85</b> |
| <b>TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL</b>                                                                                    | <b>R\$ 5.400.618,59</b> | <b>R\$ 5.400.618,59</b> | <b>R\$ 5.400.618,59</b> | <b>R\$ 5.400.618,59</b> |
| <b>TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL</b>                                                                                     | <b>R\$ 189.307,57</b>   | <b>R\$ 596.235,56</b>   | <b>R\$ 189.307,57</b>   | <b>R\$ 189.307,57</b>   |
| <b>TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL</b>                                                                           | <b>R\$ 5.589.926,16</b> | <b>R\$ 5.996.854,15</b> | <b>R\$ 5.589.926,16</b> | <b>R\$ 5.589.926,16</b> |

| COMPONENTE PÓS-FIXADO                                                             | MENSAL                  | JUNHO/2026              | JULHO/2026              | TOTAL                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - <b>Recurso Federal</b> | R\$ 13.257,60           | R\$ 13.257,60           | R\$ 13.257,60           | R\$ 13.257,60           |
| Consultas - <b>Recurso Estadual</b>                                               | R\$ 9.600,00            | R\$ 9.600,00            | R\$ 9.600,00            | R\$ 9.600,00            |
| Exames - <b>Recurso Estadual</b>                                                  | R\$ 9.142,40            | R\$ 9.142,40            | R\$ 9.142,40            | R\$ 9.142,40            |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL</b>                                                  | <b>R\$ 18.742,40</b>    | <b>R\$ 18.742,40</b>    | <b>R\$ 18.742,40</b>    | <b>R\$ 18.742,40</b>    |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL</b>                                                   | <b>R\$ 13.257,60</b>    | <b>R\$ 13.257,60</b>    | <b>R\$ 13.257,60</b>    | <b>R\$ 13.257,60</b>    |
| <b>TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL</b>                                       | <b>R\$ 32.000,00</b>    | <b>R\$ 32.000,00</b>    | <b>R\$ 32.000,00</b>    | <b>R\$ 32.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL</b>                                                  | <b>R\$ 5.419.360,99</b> | <b>R\$ 5.419.360,99</b> | <b>R\$ 5.419.360,99</b> | <b>R\$ 5.419.360,99</b> |
| <b>TOTAL DO RECURSO FEDERAL</b>                                                   | <b>R\$ 202.565,17</b>   | <b>R\$ 609.493,16</b>   | <b>R\$ 202.565,17</b>   | <b>R\$ 202.565,17</b>   |
| <b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>                                                          | <b>R\$ 5.621.926,16</b> | <b>R\$ 6.028.854,15</b> | <b>R\$ 5.621.926,16</b> | <b>R\$ 5.621.926,16</b> |
| <b>TOTAL DO ADITIVO</b>                                                           |                         |                         |                         | <b>R\$ 5.621.926,16</b> |

| APROVAÇÃO                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de <b>R\$ 5.621.926,16</b> (cinco milhões e seiscientos e vinte e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). |                                                                                                                                                  |
| <b>Assinatura e carimbo da Concedente</b><br><br>Nome: <b>HEBER DE SOUZA LAUAR</b><br>Nº Funcional 3553167<br>Decreto nº178-S 03/02/2025<br><br>Assinatura                                            | <b>Assinatura e carimbo da Convenente</b><br><br>Nome: <b>WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO</b> CPF: <b>***.111.***-**</b><br><br>Assinatura |
| Vitória (ES), ____ de Junho de 2026.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                  |

## **ANEXOS**

### **ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS**

### **ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE**

### **ANEXO C –CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES**

| <b>LEITOS HOSPITALARES - RECURSO ESTADUAL – JUNHO/2026 À JULHO/2026</b> |                  |                                  |                              |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>TIPO DE LEITOS</b>                                                   | <b>Nº LEITOS</b> | <b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS</b> | <b>VALOR DIÁRIA DE LEITO</b> | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b> |
| Clínica Médica - Enfermaria Adulto                                      | 30               | 820,8                            | R\$ 700,00                   | R\$ 574.560,00            |
| Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica                                  | 31               | 848,16                           | R\$ 700,00                   | R\$ 593.712,00            |
| Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto                                   | 10               | 258,4                            | R\$ 782,00                   | R\$ 202.068,80            |
| Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica                               | 5                | 129,2                            | R\$ 782,00                   | R\$ 101.034,40            |
| Clínica Cirúrgica - Ortopédica Adulto                                   | 12               | 310,08                           | R\$ 1.286,00                 | R\$ 398.762,88            |
| Clínica Cirúrgica - Ortopédica Pediátrica                               | 5                | 129,2                            | R\$ 1.286,00                 | R\$ 166.151,20            |
| Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual                        | 27               | 697,68                           | R\$ 807,00                   | R\$ 563.027,76            |
| Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)                            | 7                | 180,88                           | R\$ 1.294,00                 | R\$ 234.058,72            |
| UTI Pediátrica                                                          | 10               | 273,6                            | R\$ 1.385,00                 | R\$ 378.936,00            |
| UTI Neonatal                                                            | 10               | 273,6                            | R\$ 1.225,00                 | R\$ 335.160,00            |
| UTI ADULTO                                                              | 20               | 547,2                            | R\$ 1.385,00                 | R\$ 757.872,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>167</b>       | <b>4468,8</b>                    |                              | <b>R\$ 4.305.343,76</b>   |
|                                                                         |                  |                                  |                              |                           |
| <b>TIPO DE LEITOS</b>                                                   | <b>Nº LEITOS</b> | <b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS</b> | <b>VALOR DIÁRIA DE LEITO</b> | <b>VALOR TOTAL MENSAL</b> |
| U/E Sala Vermelha Adulto                                                | 10               | 304                              | R\$ 2.641,00                 | <b>R\$ 802.864,00</b>     |
| U/E Sala Vermelha Pediatrica                                            | 6                | 182,4                            | R\$ 2.641,00                 | <b>R\$ 481.718,40</b>     |
| <b>TOTAL</b>                                                            | <b>16</b>        | <b>486,4</b>                     |                              | <b>R\$ 1.284.582,40</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DE LEITOS</b>                                            | <b>183</b>       | <b>4955,2</b>                    |                              | <b>R\$ 5.589.926,16</b>   |

## CONSULTAS

| HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA Guarapari                                                                                                                          |                          |                            |                                 |                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------|---------------------|
| RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 À JULHO/2026                                                                                                                 |                          |                            |                                 |                |                     |
| Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA nº 083-R de 01/10/2019.                                                                                                         |                          |                            |                                 |                |                     |
| RECURSO ESTADUAL                                                                                                                                                               |                          |                            |                                 |                |                     |
| Código do Procedimento<br>03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado                                                                                                           | Oferta Mensal Contratual | Quantidade 1º Vez (Acesso) | Quantidade autogestão (retorno) | Valor Unitário | Valor Mês           |
| Consulta Cirurgia Geral Pediátrica                                                                                                                                             | 80                       | 60                         | 20                              | R\$ 40,00      | R\$ 3.200,00        |
| Consulta em Anestesia                                                                                                                                                          | 80                       | 0                          | 80                              | R\$ 40,00      | R\$ 3.200,00        |
| Consulta em Cardiologia Pediátrica                                                                                                                                             | 40                       | 30                         | 10                              | R\$ 40,00      | R\$ 1.600,00        |
| Consulta em Cardiologia Adulto                                                                                                                                                 | 40                       | 30                         | 10                              | R\$ 40,00      | R\$ 1.600,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                   | <b>240</b>               | <b>120</b>                 | <b>120</b>                      |                | <b>R\$ 9.600,00</b> |
| <b>Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.</b>                   |                          |                            |                                 |                |                     |
| <b>Obs. 2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025.</b> |                          |                            |                                 |                |                     |

## EXAMES

| HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI                                                                                                     |                                               |                          |                            |                                 |                                |                             |                                                       |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| EXAMES - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 À JULHO/2026                                                                                                      |                                               |                          |                            |                                 |                                |                             |                                                       |                                                    |
| RECURSO ESTADUAL - PORTARIA 015-R/2020                                                                                                                    |                                               |                          |                            |                                 |                                |                             |                                                       |                                                    |
| Ambulatório Especializado                                                                                                                                 | Código do Procedimento / Forma Organizacional | Oferta Mensal Contratual | Quantidade 1º Vez (Acesso) | Quantidade autogestão (retorno) | Tabela Sigtap - Valor Unitário | Tabela Sigtap - Valor Total | Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário | Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total |
| ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (PEDIÁTRICA)                                                                                                                | 02.05.01.003-2                                | 80                       | 60                         | 20                              | R\$ 67,86                      | R\$ 5.428,80                | R\$ 57,14                                             | R\$ 4.571,20                                       |
| ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (ADULTO)                                                                                                                    | 02.05.01.003-2                                | 80                       | 60                         | 20                              | R\$ 67,86                      | R\$ 5.428,80                | R\$ 57,14                                             | R\$ 4.571,20                                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                              |                                               | <b>160</b>               | <b>120</b>                 | <b>40</b>                       |                                | <b>R\$ 10.857,60</b>        |                                                       | <b>R\$ 9.142,40</b>                                |
| <b>Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.</b> |                                               |                          |                            |                                 |                                |                             |                                                       |                                                    |

**SIA DE MÉDIA E ALTA**

| RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026 À JULHO/2026                                                                                     |                                                                      |                                                        |            |                |                      |                              |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| RECURSO FEDERAL                                                                                                                                    |                                                                      |                                                        |            |                |                      |                              |                                   |
| Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado                                                                                  |                                                                      |                                                        |            |                |                      |                              |                                   |
| Grupo                                                                                                                                              | Subgrupo                                                             | Forma Organizacional                                   | Quant/mês  | Valor Unitário | Valor/mês            | Quantidade e 1º Vez (Acesso) | Quantidade e autogestão (retorno) |
| 05- Diagnóstico por ultrassonografia                                                                                                               | 02.05.01.003-2                                                       | 02 - Ultrassonografia dos demais Sistemas (PEDIÁTRICA) | 80         | R\$ 67,86      | R\$ 5.428,80         | 60                           | 20                                |
|                                                                                                                                                    | 02.05.01.003-2                                                       | 2 - Ultrassonografia dos demais Sistemas (ADULTO)      | 80         | R\$ 67,86      | R\$ 5.428,80         | 60                           | 20                                |
| 03 - Procedimentos Clínicos                                                                                                                        | 01-Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado | 01-Consultas Médicas em Atenção Especializada          | 240        | R\$ 10,00      | R\$ 2.400,00         | 120                          | 120                               |
| <b>OTAL</b>                                                                                                                                        |                                                                      |                                                        | <b>400</b> |                | <b>R\$ 13.257,60</b> | <b>240</b>                   | <b>160</b>                        |
| Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores. |                                                                      |                                                        |            |                |                      |                              |                                   |

**PISO DA ENFERMAGEM**

| RESUMO ORÇAMENTO - 42º Termo Aditivo - JUNHO/2026                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RECURSO FEDERAL                                                                                              |                       |
| PISO DA ENFERMAGEM                                                                                           |                       |
| Portaria GM/MS Nº 11.417 de 26 de Maio de 2026 - Piso da Enfermagem - Parcela de Maio/2026 - Recurso Federal | R\$ 406.927,99        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                 | <b>R\$ 406.927,99</b> |

## ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

### FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

| DESCRIÇÃO                                                                  | META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)                | <p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p><b><u>Hospitais Estruturantes:</u></b><br/>           ONA nível I em 18 meses<br/>           ONA nível 2 em 30 meses,<br/>           ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p><b><u>Hospitais Estratégicos:</u></b><br/>           Certificação ONA 1 em 18 meses</p> <p><b><u>Hospitais de Apoio:</u></b><br/>           Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses.<br/>           Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma</p> <p>Considerando a decisão administrativa do Subsecretário, à peça <b>#1845</b>, essa redação passa a ser:</p> <p>Apresentar seguindo as metas e prazos de execução, após a celebração do Convênio de Contratualização:</p> <p><b><u>Hospitais Estruturantes e Estratégicos:</u></b></p> <p>Hospitais certificados independente do nível (I, II ou III): 5 pontos.</p> <p>Hospitais em processo de certificação com apresentação de diagnóstico e plano de trabalho: 2,5 pontos</p> <p>ONA nível 1: até 24 meses;<br/>           ONA nível 2: até 48 meses;<br/>           ONA nível 3: até 72 meses após a celebração do Convênio de Contratualização e manter.</p> <p><b><u>Hospitais de Apoio:</u></b></p> <p>Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos: 5 pontos.</p> <p>Apresentar diagnóstico e plano de trabalho para melhoria de processos.</p> |
| <b>2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial | <p>A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser <math>\geq 95\%</math> dos funcionários.</p> <p>Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento.<br/>           É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| <b>3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar                                                  | <p>Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Comissão de Revisão de Prontuário;</li> <li>-Comissão de Óbitos;</li> <li>-Comissão de Ética Médica;</li> <li>-Comissão de Ética em Enfermagem;</li> <li>-Comissão de Farmácia e Terapêutica;</li> <li>-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);</li> <li>-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber;</li> <li>-Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li> <li>-Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino;</li> <li>-Comissão de Segurança do Paciente;</li> <li>-Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e</li> <li>-Grupo Técnico de Humanização (GTH).</li> </ul> |
| 3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente                                                                           | <p>Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Identificação do Paciente;</li> <li>-Cirurgia Segura;</li> <li>-Prevenção de Úlcera de Pressão;</li> <li>-Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde;</li> <li>-Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos;</li> <li>-Prevenção de Quedas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS ( <i>Net Promoter Score</i> ). | <p>Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital.</p> <p>Atingir resposta ótimo e bom:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>\geq 65\%</math> - 5,0 pontos;</li> <li>• 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos;</li> <li>• <math>\leq 61,99</math> – zero.</li> </ul> <p>OU</p> <p>Atingir índice do NPS 65:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SIM - 5,0 pontos;</li> <li>• NÃO – zero.</li> </ul> <p>OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>5. ACESSO AO SISTEMA</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5.1. Acesso Hospitalar                                                                                                    | <p>Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação.</p> <p>Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5.2. Tempo de Regulação                                                                                                   | <p>Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado                                                                             | <p>Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada                                                                        | 100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.                                                                                                                                    |
| 5.5 . Acesso aos Exames Especializada                                                                                     | 100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.                                                                                                                                      |
| 5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas                                                                                   | Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$<br><br>Atingir percentual: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>\leq 8,0\%</math> - 5,0 pontos;</li> <li>• 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos;</li> <li>• <math>\geq 10,0\%</math> – zero.</li> </ul> |
| <b>6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.                                                 | - Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de <b>50%</b> do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).                  |
| 6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.                                                 | Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.                                                                                        |
| 6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.                                         | Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.                                                                                |
| <b>7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto | Assegurar a $\geq 95\%$ das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.                                                                                                                                                                                     |
| 7.2. Preenchimento do Partograma                                                                                          | Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.                                                                                                                                                                                            |
| 7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)                                                                      | Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.                                                                                                                                                                                                  |
| 7.4. Taxa de Cesárea                                                                                                      | Alcançar, no máximo, 52% de partos cesários por mês.                                                                                                                                                                                                                   |
| 7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto $\leq 7$ .                                                                    | Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5º minuto $\leq 7$ .                                                                                                                                                                                                            |

**ANEXO C – CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/05/2026

CNES: 7557523Nome Fantasia: HOSPITAL GERAL DR LUIZ BUAIZ HIFA GUARAPARI  
CNPJ: 27.192.590/0005-81

Nome Empresarial: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS  
Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: PASTOR SIMAO PEDRO MANSKE  
Número: 595Complemento: --

Bairro: VILLAGE DA PRAIA  
Município: 320240 - GUARAPARIUF: ES

CEP: 29216-805Telefone: (28) 2101-5607Dependência: INDIVIDUAL  
Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL  
Subtipo: --Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: YURE PRUDENCIO RUAS XAVIER

Cadastrado em: 23/08/2014Atualização na base local: 18/05/2026Última atualização Nacional: 24/05/2026

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

| Atividade ensino/pesquisa       | Código/natureza jurídica  |
|---------------------------------|---------------------------|
| UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO | 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA |

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão   |
|--------------|--------------------|----------|
| AMBULATORIAL | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL |

| Atividade    | Nível de atenção   | Gestão    |
|--------------|--------------------|-----------|
| HOSPITALAR   | MEDIA COMPLEXIDADE | ESTADUAL  |
| AMBULATORIAL | ATENCAO BASICA     | MUNICIPAL |

Endereço Complementar

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

|                        |           |          |          |             |  |                |      |
|------------------------|-----------|----------|----------|-------------|--|----------------|------|
| Logradouro             |           | Número   |          | Complemento |  | Bairro         |      |
| ANTONIO LIRA MONJARDIM |           | SN       |          |             |  | PRAIA DO MORRO |      |
| Uf                     | Município | Cep      | Telefone | E-mail      |  | Data Ativação  | Data |
| ES                     | GUARAPARI | 29216610 | 32621537 |             |  | 07/01/2025     |      |

| Serviço | Classificação | Tipo    |
|---------|---------------|---------|
| 140     | 004           | PROPRIO |
| 140     | 005           | PROPRIO |
| 140     | 006           | PROPRIO |
| 140     | 016           | PROPRIO |
| 155     | 001           | PROPRIO |
| 155     | 002           | PROPRIO |
| 155     | 003           | PROPRIO |

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE | 012 - ATENCAO BASICA |
|--------------------------|----------------------|

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Grupo > Atividade Secundária                                            |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL                  |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO                      |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS              |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS    |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA              |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 011 - ATENCAO PSICOSSOCIAL                   |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL      |
| 01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA |
| 03 - GESTAO DA SAUDE > 024 - LOGISTICA DE INSUMOS                       |

Classificação Estabelecimento Saúde

001 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

| Instalação                         | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|------------------------------------|-------------------|---------------------|
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA              |                   |                     |
| CONSULTORIOS MEDICOS               | 2                 | 0                   |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO | 2                 | 0                   |
| SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO     | 1                 | 0                   |

|                                                              |    |   |
|--------------------------------------------------------------|----|---|
| SALA DE CURATIVO                                             | 1  | 0 |
| SALA DE GESSO                                                | 1  | 0 |
| SALA DE HIGIENIZACAO                                         | 1  | 0 |
| SALA PEQUENA CIRURGIA                                        | 1  | 0 |
| SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO | 1  | 1 |
| AMBULATORIAL                                                 |    |   |
| CLINICAS BASICAS                                             | 1  | 0 |
| CLINICAS ESPECIALIZADAS                                      | 7  | 0 |
| CLINICAS INDIFERENCIADO                                      | 2  | 0 |
| OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS                              | 2  | 0 |
| SALA DE CURATIVO                                             | 1  | 0 |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)                                | 1  | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA                         | 1  | 4 |
| HOSPITALAR                                                   |    |   |
| LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO                                | 27 | 0 |
| LEITOS RN NORMAL                                             | 17 | 0 |
| SALA DE CIRURGIA                                             | 3  | 0 |
| SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL                                | 1  | 0 |
| SALA DE CURETAGEM                                            | 1  | 0 |
| SALA DE PARTO NORMAL                                         | 3  | 0 |
| SALA DE PRE-PARTO                                            | 3  | 3 |

|                     |   |   |
|---------------------|---|---|
| SALA DE RECUPERACAO | 1 | 6 |
|---------------------|---|---|

Serviços de

| Serviço                                               | Característica |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| AMBULANCIA                                            | PROPRIO        |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS                 | PROPRIO        |
| FARMACIA                                              | PROPRIO        |
| LACTARIO                                              | PROPRIO        |
| LAVANDERIA                                            | TERCEIRIZADO   |
| NECROTERIO                                            | PROPRIO        |
| NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)                         | PROPRIO        |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente) | PROPRIO        |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS                 | PROPRIO        |
| SERVICO SOCIAL                                        | PROPRIO        |

Serviços especializados

|        |                          |                | Ambulatorial |         | Hospitalar |         |
|--------|--------------------------|----------------|--------------|---------|------------|---------|
| Código | Serviço                  | Característica | SUS          | Não SUS | SUS        | Não SUS |
| 107    | ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | PROPRIO        | NÃO          | NÃO     | SIM        | NÃO     |
| 115    | ATENCAO PSICOSSOCIAL     | PROPRIO        | SIM          | NÃO     | SIM        | NÃO     |
| 170    | COMISSOES E COMITES      | PROPRIO        | SIM          | NÃO     | SIM        | NÃO     |
| 135    | REABILITACAO             | PROPRIO        | NÃO          | NÃO     | SIM        | NÃO     |

|     |                                                             |              |     |     |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|-----|-----|
| 112 | SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO         | PROPRIO      | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 105 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA            | TERCEIRIZADO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO               | PROPRIO      | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO               | TERCEIRIZADO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 120 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM                           | PROPRIO      | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM                           | TERCEIRIZADO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM                           | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS       | PROPRIO      | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS       | TERCEIRIZADO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 142 | SERVICO DE ENDOSCOPIA                                       | TERCEIRIZADO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 125 | SERVICO DE FARMACIA                                         | PROPRIO      | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 126 | SERVICO DE FISIOTERAPIA                                     | PROPRIO      | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                      | PROPRIO      | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                      | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 136 | SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL                              | PROPRIO      | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 155 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                        | PROPRIO      | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 155 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                        | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | PROPRIO      | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | PROPRIO      | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | PROPRIO      | SIM | SIM | SIM | SIM |

|     |                                                 |         |     |     |     |     |
|-----|-------------------------------------------------|---------|-----|-----|-----|-----|
| 144 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 160 | TELESSAUDE                                      | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |

Comissões e

| Descrição                       |
|---------------------------------|
| ETICA DE ENFERMAGEM             |
| CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR |
| CIPA                            |
| ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS   |
| MORTALIDADE NEONATAL            |
| ETICA MEDICA                    |
| FARMACIA E TERAPEUTICA          |
| NOTIFICACAO DE DOENCAS          |
| REVISAO DE PRONTUARIOS          |
| CONTROLE DE ZOONOSSES E VETORES |
| MORTALIDADE MATERNA             |
| NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE |
| INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA     |

Serviços e Classificação

| Código    | Serviço                 | Classificação                                               | Terceiro | CNES          |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 126 - 004 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI | NÃO      | NAO INFORMADO |
| 126 - 001 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON | NÃO      | NAO INFORMADO |

|           |                                                             |                                                              |     |               |
|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 126 - 007 | SERVICO DE FISIOTERAPIA                                     | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA    | NÃO | NAO INFORMADO |
| 126 - 005 | SERVICO DE FISIOTERAPIA                                     | ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET | NÃO | NAO INFORMADO |
| 135 - 010 | REABILITACAO                                                | ATENCAO FONOAUDIOLOGICA                                      | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 005 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) | NÃO | NAO INFORMADO |
| 115 - 002 | ATENCAO PSICOSSOCIAL                                        | ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL                                     | NÃO | NAO INFORMADO |
| 144 - 001 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS             | COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL              | NÃO | NAO INFORMADO |
| 126 - 008 | SERVICO DE FISIOTERAPIA                                     | DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL                               | NÃO | NAO INFORMADO |
| 107 - 004 | ATENCAO A SAUDE AUDITIVA                                    | DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA                           | NÃO | NAO INFORMADO |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                      | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA                                   | SIM | 0012378       |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                      | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA                                   | NÃO | NAO INFORMADO |
| 142 - 001 | SERVICO DE ENDOSCOPIA                                       | DO APARELHO DIGESTIVO                                        | SIM | 2485729       |
| 142 - 002 | SERVICO DE ENDOSCOPIA                                       | DO APARELHO RESPIRATORIO                                     | SIM | 2485729       |
| 136 - 001 | SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL                              | ENTERAL                                                      | NÃO | NAO INFORMADO |
| 136 - 002 | SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL                              | ENTERAL PARENTERAL                                           | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 004 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ | NÃO | NAO INFORMADO |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS       | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO                                    | NÃO | NAO INFORMADO |
| 122 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS       | EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO                                  | SIM | 2485729       |
| 120 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS                                    | SIM | 2695014       |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO               | EXAMES BIOQUIMICOS                                           | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO               | EXAMES COPROLOGICOS                                          | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO               | EXAMES DE UROANALISE                                         | NÃO | NAO INFORMADO |

|           |                                                     |                                                        |     |               |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 145 - 010 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS                   | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA                      | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 006 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES HORMONAIS                                       | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS                              | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 009 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES MICROBIOLOGICOS                                 | SIM | 2485729       |
| 145 - 012 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL                           | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS                      | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 008 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO       | EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA   | NÃO | NAO INFORMADO |
| 125 - 006 | SERVICO DE FARMACIA                                 | FARMACIA HOSPITALAR                                    | NÃO | NAO INFORMADO |
| 128 - 004 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                              | MEDICINA TRANSFUSIONAL                                 | SIM | 0012378       |
| 128 - 004 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                              | MEDICINA TRANSFUSIONAL                                 | NÃO | NAO INFORMADO |
| 105 - 001 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA    | NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO | SIM | 2485729       |
| 170 - 001 | COMISSOES E COMITES                                 | NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE                        | NÃO | NAO INFORMADO |
| 112 - 003 | SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO | PARTO                                                  | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 006 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                    | PRONTO ATENDIMENTO CLINICO                             | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 008 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                    | PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRICO                          | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 007 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                    | PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO                          | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 019 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                    | PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO                           | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 012 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                    | PRONTO SOCORRO PEDIATRICO                              | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 016 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                    | PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO                     | NÃO | NAO INFORMADO |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM                   | RADIOLOGIA                                             | NÃO | NAO INFORMADO |

|           |                                      |                                                              |     |               |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 121 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM    | RESSONANCIA MAGNETICA                                        | SIM | 2358190       |
| 155 - 001 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                         | SIM | 2485729       |
| 155 - 001 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                         | NÃO | NAO INFORMADO |
| 155 - 003 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA             | NÃO | NAO INFORMADO |
| 155 - 002 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS) | NÃO | NAO INFORMADO |
| 160 - 006 | TELESSAUDE                           | TELECONSULTA                                                 | NÃO | NAO INFORMADO |
| 121 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM    | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA                                   | SIM | 2358190       |
| 121 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM    | ULTRASONOGRAFIA                                              | SIM | 2358190       |
| 121 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM    | ULTRASONOGRAFIA                                              | NÃO | NAO INFORMADO |

Outros

| Nível de hierarquia                    | Tipo de unidade | Turno de atendimento                           |
|----------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
|                                        | HOSPITAL GERAL  | ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE |
| Hospital avaliado segundo o NBAH do MS |                 |                                                |
| NÃO                                    |                 |                                                |

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

| Equipamento            | Existente | Em uso | SUS |
|------------------------|-----------|--------|-----|
| DIAGNOSTICO POR IMAGEM |           |        |     |
| Raio X ate 100 mA      | 1         | 1      | SIM |
| Raio X mais de 500mA   | 4         | 4      | SIM |

|                                            |     |     |     |
|--------------------------------------------|-----|-----|-----|
| Tomógrafo Computadorizado                  | 1   | 1   | SIM |
| Ultrassom Doppler Colorido                 | 3   | 3   | SIM |
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA            |     |     |     |
| AR CONDICIONADO                            | 19  | 19  | SIM |
| Controle Ambiental/Ar-condicionado Central | 1   | 1   | SIM |
| Grupo Gerador                              | 2   | 2   | SIM |
| Usina de Oxigenio                          | 1   | 1   | SIM |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA       |     |     |     |
| Berço Aquecido                             | 16  | 16  | SIM |
| Bomba de Infusao                           | 195 | 195 | SIM |
| Desfibrilador                              | 19  | 19  | SIM |
| Equipamento de Fototerapia                 | 15  | 15  | SIM |
| Incubadora                                 | 9   | 9   | SIM |
| Monitor de ECG                             | 15  | 15  | SIM |
| Monitor de Pressao Invasivo                | 20  | 20  | SIM |
| Monitor de Pressao Nao-Invasivo            | 37  | 37  | SIM |
| Reanimador Pulmonar/AMBU                   | 100 | 100 | SIM |
| Respirador/Ventilador                      | 61  | 61  | SIM |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS          |     |     |     |
| Eletrocardiografo                          | 2   | 2   | SIM |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS           |     |     |     |

|                      |   |   |     |
|----------------------|---|---|-----|
| Endoscopia Digestiva | 2 | 2 | SIM |
| Laparoscopia/Vídeo   | 2 | 2 | SIM |

Resíduos/Rejeitos

|                            |
|----------------------------|
| Coleta Seletiva de Rejeito |
| RESIDUOS BIOLOGICOS        |
| RESIDUOS QUIMICOS          |
| REJEITOS RADIOATIVOS       |
| RESIDUOS COMUNS            |

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

NÚMERO DE SALAS - COLETA

| Recepção / cadastro | Triagem hematológica | Triagem clínica | Coleta | Aférese |
|---------------------|----------------------|-----------------|--------|---------|
|                     |                      |                 |        |         |

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

| Processamento | Pré-estoque | Estoque | Distribuição |
|---------------|-------------|---------|--------------|
|               |             |         |              |

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

| Sorologia | Imuno Hemematologia | Pre. transfusionais | Hemostasia | Controle de qualidade | Biologia molecular | Imuno fenotipagem |
|-----------|---------------------|---------------------|------------|-----------------------|--------------------|-------------------|
|           | 1                   | 1                   |            | 1                     |                    |                   |

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

| Transfusão | Seguimento do doador |
|------------|----------------------|
| 1          | null                 |

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

| Cadeiras recicláveis | Centrífugas | Refr. para guarda | Congelador rápido | Extrator automático de | Freezer                   | Freezer | Agitador de       |
|----------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------------|---------------------------|---------|-------------------|
|                      |             | 1                 |                   |                        |                           | 1       | null              |
| Seladoras            | Irradiador  | Aglutinoscópio    | Maq.de Aférese    | Refr. p/guarda de      | Refr. p/guarda de amostra |         | Cap.fluxo laminar |
| 1                    |             | 1                 |                   |                        | 1                         |         | 1                 |

Serviço de referência e manutenção

| Serviço                | Razão Social | CNPJ           | Município |
|------------------------|--------------|----------------|-----------|
| HEMOCENTRO COORDENADOR | HEMOES       | 27080605000196 | VITORIA   |
| CENTRAL SOROLOGICA     | HEMOES       | 27080605000196 | VITORIA   |

Formalização

| Médico hemoterapeuta responsável  | CPF         |
|-----------------------------------|-------------|
| Não informado                     |             |
| Médico hematologista responsável  | CPF         |
| Não informado                     |             |
| Responsável técnico / sorologista | CPF         |
| ELIAS PAULO NETO                  | 33374406653 |
| Médico capacitado responsável     | CPF         |
| VIVIANE MONTEIRO DA CUNHA         | 04202016700 |

Hospitalar - Leitos

| Descrição                                                | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|----------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| COMPLEMENTAR                                             |                   |            |
| UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL | 7                 | 0          |
| UTI NEONATAL - TIPO II                                   | 10                | 8          |
| UTI PEDIATRICA - TIPO II                                 | 10                | 2          |
| UTI-A TIPO II                                            | 20                | 0          |

| Descrição              | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|------------------------|-------------------|------------|
| ESPEC - CIRURGICO      |                   |            |
| CIRURGIA GERAL         | 10                | 10         |
| ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA | 12                | 12         |
| ESPEC - CLINICO        |                   |            |
| CLINICA GERAL          | 30                | 30         |
| OBSTETRICO             |                   |            |
| OBSTETRICA CIRURGICA   | 18                | 18         |
| OBSTETRICA CLINICA     | 9                 | 9          |
| PEDIATRICO             |                   |            |
| PEDIATRIA CIRURGICA    | 10                | 10         |
| PEDIATRIA CLINICA      | 31                | 31         |

Habilitações

| Código | Descrição                                                 | Origem   | Competência Inicial | Competência Final | Portaria               | Data Portaria | Leitos SUS | Data do Lançamento | Data da Atualização |
|--------|-----------------------------------------------------------|----------|---------------------|-------------------|------------------------|---------------|------------|--------------------|---------------------|
| 1901   | LAQUEADURA                                                | LOCAL    | 11/2023             | 99/9999           | RESOLUCAO CIB 252/2023 | 13/11/2023    | 0          | 18/05/2026         | 24/05/2026          |
| 2603   | UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - UTI-PED TIPO II | NACIONAL | 07/2020             | 99/9999           | PT GM 1680             | 02/07/2020    | 2          | 03/07/2020         | 03/07/2020          |
| 2610   | UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II   | NACIONAL | 12/2022             | 99/9999           | 4451/GM/MS             | 21/12/2022    | 8          | 22/12/2022         | 22/12/2022          |
| 3801   | PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS                      | LOCAL    | 10/2025             | 12/2026           | CIB 004/2025           | 18/11/2025    | 0          | 18/05/2026         | 24/05/2026          |

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --                      Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 30/06/2026 09:52:58 -03:00

**WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO**  
CIDADÃO  
assinado em 30/06/2026 09:33:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/06/2026 09:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ADILSON PAZITO SERRA (CONTADOR - DT - NECORC - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4G0JTM>